



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	3
PODER LEGISLATIVO	5
<i>DIVERSOS</i>	6
<i>EDITAL</i>	7
EXTRATO	9



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1563

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7014 DE 17 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7014 de 17 de agosto de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.138.100,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e cem reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 1.138.100,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e cem reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2041			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO HO	
	597	1	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.138.100,00
Total da Suplementação				1.138.100,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 1.138.100,00** (*um milhão, cento e trinta e oito mil e cem reais*), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.03			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0000.0001			ENCARGOS PÚBLICOS E DIVERSOS	
	142	1	4.6.91.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA -	1.138.100,00
Total da Anulação				1.138.100,00

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 17 DE AGOSTO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração





Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1563

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9295 DE 17 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9295 de 17 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre Licença Sem Remuneração pelo período de dois anos.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Complementar nº 4, de 27 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a licença sem remuneração, pelo período de até dois anos, para tratar de assuntos particulares, da **Sra. Heluiza dos Santos Tasca**, efetiva no cargo de Cuidador de Criança, matrícula 3032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 17 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9296 de 17 de agosto de 2026.
“Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada em caráter efetivo para o cargo abaixo relacionado, a seguinte aprovada no Concurso Público nº 001/2023:

CARGO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

NOME:
ANA LUIZA BORGES DE SOUSA

CLASSIFICAÇÃO:
09º

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 17 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1563

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2026

A Câmara Municipal de Monte Mor, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor que ocorrerá da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e parcelado, sob demanda, de gasolina comum e etanol comum, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Monte Mor, mediante abastecimento direto na bomba, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 2.500l gasolina comum
- 500l álcool comum

PARTICIPAÇÃO : Exclusiva de ME/EPP/Equiparadas, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 da lei complementar nº 123/2006.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por item.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Data e hora de início do recebimento das propostas: de 18/08/2026, até às 23h59min do dia 24/08/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, no seguinte endereço: licitacoes@camaramontemor.sp.gov.br.

Obs.: O Aviso na íntegra, bem como todos os anexos se encontram disponíveis no endereço:

<https://www.montemor.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-novo>.

Obs¹: Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, em dias úteis, no horário compreendido entre 9h e 16h, de forma presencial na sede da Câmara Municipal, por telefone, através do número (19) 3889-2780, ou ainda, eletrônica pelo e-mail: licitacoes@camaramontemor.sp.gov.br

Câmara Municipal de Monte Mor, 17 de agosto de 2026.

Webert Donizete Carvalho

Presidente



DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMEMM

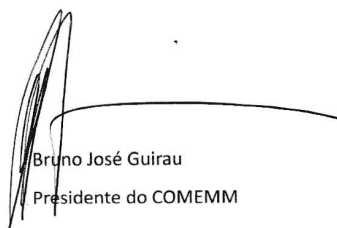
*CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR
COMEMM (2022-2026)*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais convoca os conselheiros e os interessados para participarem da **Reunião Extraordinária** que ocorrerá no dia **21 de agosto de 2026 às 8h00**, em primeira convocação, e, às **8h30 min**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes em uma das salas da Escola Municipal "Coronel Domingos Ferreira", situada a Rua Dr. Carlos de Campos, nº 24, Centro, Monte Mor com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
2. Leitura Ofício nº 47/2026 Secretaria de Finanças e Elaboração de Respostas Ofícios anteriores;
3. Outros.

Monte Mor, 17 de agosto de 2026.



Bruno José Guirau
Presidente do COMEMM



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1563

EDITAL

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 09/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido da Concorrência Pública Eletrônica nº 09/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 09/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 09/2026**, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA DO CRUZEIRO, Nº 917, BAIRRO CHAPÉU DO SOL, MONTE MOR - SP, VISANDO A INSTALAÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS”**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com os documentos integrantes neste Edital e Anexos e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos termos do artigo 28, que trata das modalidades de licitação.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 18/08/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 02/09/2026 e abertura da sessão Pública as 09:00 horas do dia 02/09/2026.

A entrega das propostas e a realização da sessão pública será na plataforma www.comprasbr.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital completo e seus anexos podem ser acessados e retirados através de download gratuito no site <https://www.montemor.sp.gov.br>. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidas à Equipe de Contratação pelo e-mail vanessa.souza@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000.

Monte Mor, SP, em 17 de agosto 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1563

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido do Pregão Eletrônico nº 48/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR”** conforme condições, quantidades e especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 18/08/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 31/08/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 14:00 horas do dia 31/08/2026.

O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: www.comprasbr.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 17 de agosto 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1563

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 129/2026 do Chamamento Público nº 03/2025, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada: Banco Cooperativo Sicoob S.A.

Objeto: “Credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, incluindo a prestação de contas magnética dos valores arrecadados”, conforme as condições do Termo de Referência.

Valores e Tarifas (por documento recebido):

- **R\$ 3,10** (três reais e dez centavos) via Guichê de Caixa;
- **R\$ 2,53** (dois reais e cinquenta e três centavos) via Caixa Eletrônico / Autoatendimento;
- **R\$ 2,42** (dois reais e quarenta e dois centavos) via Internet Banking / Mobile Banking / APP;
- **R\$ 2,36** (dois reais e trinta e seis centavos) via Correspondente Autorizado.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Monte Mor, SP, em 17 de agosto de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br